



## 2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2009, das 9 horas às 16 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos endereços a seguir, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mte2009>:

Cidade/UF	Local
Aracaju/SE	Colégio Dinâmico - JFGG & CIA Ltda. Rua Urquiza Leal, n.º 538 (entrada pela Rua Ananias Azevedo) - Salgado Filho
Belém/PA	Escola Meu Pedacinho do Céu Rua Boaventura da Silva, n.º 1.004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) - Umarizal
Belo Horizonte/MG	UniBH - Centro Universitário de Belo Horizonte - Campus Diamantina Rua Diamantina, n.º 567 - Lagoinha
Boa Vista/RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR) - Antigo ISE Rua 7 de Setembro, n.º 231, Sala 09 - Canarinho
Brasília/DF	Universidade de Brasília (UnB) Instituto Central de Ciências (ICC) Campus Universitário Darcy Ribeiro Ala Norte, Mezanino - Asa Norte
Campo Grande/MS	Colégio Avant Garde Rua Doutor Zerbini, n.º 421 - Cachoeira II
Cuiabá/MT	Centro Universitário Cândido Rondon (UNIRONDON) Avenida Beira Rio, n.º 3.001 - Jardim Europa
Curitiba/PR	Hotel Promenade Rua Mariano Torres n.º 976
Florianópolis/SC	Instituto Estadual de Educação (IEE) - Auditório Myrtó Avenida Mauro Ramos, n.º 275 - Centro
Fortaleza/CE	Associação Brasileira de Odontologia (ABO-CE) Rua Gonçalves Ledo, n.º 1.630 - Joaquim Távora
Goiânia/GO	Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira (CEPSS) Avenida Alexandre de Morais, n.º 450 - Área Especial - Parque Amazônia
João Pessoa/PB	Colégio Lyceu Paraibano Avenida Getúlio Vargas, s/n.º - Centro
Macapá/AP	Escritório CESPE/AP Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 2.564 - Santa Rita
Maceió/AL	Colégio Intensivo Largo da Vitória, n.º 215 - Pajuçara
Manaus/AM	Escola Municipal Professora Eliana Lúcia Monteiro da Silva Rua Tiradentes, s/n.º (ao lado da Sede do Governo) - Santo Agostinho
Natal/RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Núcleo de Estudos em Petróleo e Gás Campus Universitário, BR 101, km 2 (em frente à Biblioteca Central) - Lagoa Nova
Palmas/TO	Escola Estadual Madre Belém 604 Sul, Alameda 06 AI - 13 (antiga ARSE 61) - Centro
Porto Alegre/RS	Faculdades Porto Alegrenses (FAPA) - Bloco A Avenida Manoel Elias, n.º 2.001, Sala 212 - Morro Santana
Porto Velho/RO	Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia - FATEC/RO Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 3.500 - Setor Industrial
Recife/PE	Interativo Cursos Avenida Conde da Boa Vista, n.º 1.449 - Boa Vista
Rio de Janeiro/RJ	Universidade UNIGRANRIO - Campus Lapa Rua da Lapa, n.º 86, Sala 817 (ao lado da Associação Cristã de Moços - ACM) - Lapa
Salvador/BA	AS Escritório Virtual Avenida Ademar de Barros, n.º 408, Sala 03 - Ondina
São Luís/MA	Faculdade Santa Fé (Colégio Apoio) Avenida João Pessoa, n.º 300 - Anil
São Paulo/SP	Escritório CESPE/UnB Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 3.282, Conjunto 92 - Metrô Vila Mariana - Vila Mariana
Teresina/PI	Instituto Camillo Filho (ICF) Rua Manoel Nogueira Lima, n.º 1.347 Prédio das Diretorias, 2.º Piso - Jôquei Club
Vitória/ES	EEEM Professor Fernando Rabelo Praça Cristovão Jacques, n.º 260 - Praia de Santa Helena

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1 - SE/MTE, de 21 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, e com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso para todos os candidatos serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mte2008>, na data provável de 17 de março de 2009.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009**

Número do Contrato: 10/2007. Nº Processo: 46130001095200606. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira do Cont. 10/07, por mais doze meses, contados a partir de 12/02/09 até 11/02/2010, bem como alterar a Cláusula Oitava - Do Preço e das Condições de Pagamento.Fundamento Legal: Art.57 Inciso II da Lei 8.666/Vigência: 12/02/2009 a 11/02/2010. Valor Total: R\$260.580,00. Fonte: 180570001 - 2009NE900050. Data de Assinatura: 12/02/2009.

(SICON - 19/02/2009) 380018-00001-2009NE900001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009**

Número do Contrato: 11/2007. Nº Processo: 46941000333200611. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 03495108000190. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 meses, contados de 16/02/2009 a 15/02/2010. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93 Vigência: 16/02/2009 a 15/02/2010. Valor Total: R\$245.343,00. Fonte: 180570001 - 2009NE900084. Data de Assinatura: 13/02/2009.

(SICON - 19/02/2009) 380018-00001-2009NE900000

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2009**

A Pregoeira do Ministério do Trabalho e Emprego, em cumprimento ao que determina o art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 04/2009, processo nº 46175.018617/2008-46, empresa vencedora: FEDERAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

NORMA JEANE GARCIA

(SIDECA - 19/02/2009) 380918-00001-2009NE900001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO  
CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2009**

Nº Processo: 46205001146200913. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 01488905000115. Contratado : GLORIMAR PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos pertencentes ao acervo patrimonial desta regional, atendendo em particular as necessidades da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Sobral. Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8666/93 Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$41.143,32. Fonte: 100000000 - 2009NE900013. Data de Assinatura: 02/01/2009.

(SICON - 19/02/2009)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 18/2009**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, instruído como comprovante de depósito, para recurso, no valor total da multa, utilizando-se o código 7309 na guia DARF. Após o pagamento ou depósito, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, situada na RUA 24 DE MAIO, 166/178, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013064/2008-31	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013062/2008-41	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013061/2008-05	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013056/2008-94	1.471,63
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013067/2008-74	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013044/2008-60	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013046/2008-59	2.446,21
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013048/2008-48	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013036/2008-13	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013038/2008-11	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013039/2008-57	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013043/2008-15	4.906,27
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013077/2008-18	53.939,02
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013089/2008-34	4.025,33
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013055/2008-40	4.024,43
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013088/2008-90	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013033/2008-80	4.607,20
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013063/2008-96	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013125/2008-60	3.674,76
AGROVALE CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU	46205.013052/2008-14	2.446,21

PAPITO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 19/2009**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária,